



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: 805D7-C6B72-BB4E3



Protocolo: 01873/2024-1

## Portaria Normativa N° 14, de 5 de fevereiro de 2024.

**Aprova o início das atividades do projeto prioritário CidadES - Remessa automatizada via integração de sistemas, designa gestor e equipe responsável pela sua execução e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar n°. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC n° 261, de 4 de junho de 2013 e, ainda, no § 4º do artigo 6º da Resolução TC n°. 235, de 3 de abril de 2012, e:

**Considerando** os termos da Decisão Plenária N° 16, de 14 de dezembro de 2023, que aprovou os projetos prioritários do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o início das atividades do projeto prioritário CidadES - Remessa automatizada via integração de sistemas, tendo a Segex como unidade patrocinadora.

**Art. 2º.** Designar o servidor Gleidson Bertollo – matrícula 203.556 para exercer a atribuição de gestor do projeto prioritário.

**Parágrafo único.** Cabe ao gestor do projeto prioritário a responsabilidade de exercer as atribuições previstas no artigo 8º da Resolução TC N° 351/2021.

**Art. 3º.** Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto prioritário, na condição de membros, além do gestor, os seguintes servidores:



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

I. Antonio José Bolsoni – 203.539;

II. Felipe dos Anjos Vieira Ferreira – 204.021;

III. Geraldo Dallapiccola – 203.106;

IV. Josue Gomes Pereira – 204.023;

V. Marcelo Lima Fedeszen – 202.865;

VI. Romário Figueiredo – 203.207;

VII. Andre Gustavo Coelho de Almeida (Gestor de TI) – 203.523;

VIII. Guilherme Frizzera Meira – 204.029.

**Art. 4º.** O prazo para conclusão do projeto prioritário é 19/12/2024.

**Art. 5º.** Extinguem os efeitos desta portaria imediatamente após a conclusão do projeto prioritário, que se dará com a apresentação do Relatório de Entrega assinado pelo gestor do projeto.

**Art. 6º.** Cabe Assessoria de Governança (Asgov) o acompanhamento do cronograma do projeto prioritário.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

**Conselheiro Presidente**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913